



COORDENAÇÃO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
\*\*\* SELEÇÃO 2019.1 \*\*\*.

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 10 vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: controle e remediação da poluição e gestão ambiental e de recursos hídricos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando para o período 2019.1 o total de 10 (dez) vagas.

§1º Deste total, serão disponibilizadas 9 (nove) vagas para graduados na área de conhecimento de engenharias ambiental, civil, agrônômica, agrícola e ambiental, demais engenharias e bacharelado em ciências biológicas;

§2º Será disponibilizada 01 (uma) vaga funcional para servidores da UFRPE ou funcionários públicos vinculados a agências estaduais/secretarias municipais de meio ambiente, graduados em Engenharia que concorrerão entre si; e 20% das vagas totais para candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans em cumprimento a resolução nº 048/2018 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018. No caso de candidatos negros (pretos e pardos), de candidatos indígenas, de portador de necessidades especiais, e no caso de pessoas trans consultar obrigatoriamente todos detalhes de inscrição no Edital para Processo Seletivo 2019-1 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE no site da PRPPG: [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)

§3º Na possibilidade de concessão de bolsas de estudos por agências de fomento superiores as vagas disponibilizadas, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental decidirá pela redistribuição, devolução ou aumento do número de vagas.

As inscrições são realizadas no site: [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br) de 01/10/2018 a 29/10/2018, sendo o dia 30/10/2018 a data de encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição. No processo de inscrição todo candidato deverá anexar no momento do cadastro da sua conta em formato PDF com tamanho máximo de 1MB:

1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.

1.1. O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

1.1.2. Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do segundo semestre letivo de 2018, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.

1.1.3. Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.

1.1.4. Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa

1.1.2. Histórico escolar do curso de graduação

1.1.3. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Art. 2º. Não poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados que:

- a) Apresentar vínculo com outro programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) Ter obtido título de Mestre ou Doutor nos últimos 10 (dez) anos;
- c) Ter obtido vínculo com outro programa de mestrado ou doutorado, mesmo sem ter concluído, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 3º. O processo de seleção dos candidatos se dará através da Análise do Curriculum Vitae (**eliminatória e classificatória**) que se dará baseada na experiência acadêmica e profissional do candidato mediante comprovação e seguirá os seguintes critérios de pontuação:



## A – TITULAÇÃO

Pontuação máxima = 40 pontos

Item	Títulos	Pontuação
1	Graduado na Engenharia Ambiental	10,0
2	Graduado nas demais Engenharias e bacharelado em ciências biológicas	8,0
3	Índice geral de cursos (nota da última avaliação do IGC <a href="http://www.inep.gov.br">www.inep.gov.br</a> )	IGC 5 = 10,0 IGC 4 = 8,0 IGC 3 = 6,0 IGC 2 = 4,0 sem IGC = 1,0
4	Láurea	4,0
5	Média do Histórico escolar (pontos = média geral do candidato)	
6	Histórico escolar nas disciplinas de Cálculos, Físicas, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Gestão Ambiental, Impacto Ambiental, Poluição Ambiental e Biologia (pontos = média específica nas disciplinas)	

## B – ATIVIDADE DE ENSINO (somente para vaga institucional)

Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,25 pontos por ano)	2
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,30 pontos por semestre)	2
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	3

## C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (últimos 5 anos – a partir de 2012)

Pontuação máxima = 55 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Bolsista de Iniciação Científica, PET, Intercâmbio Internacional e monitoria (0,5 pontos por meses)	10,0
2	Carga Horária de Estágios pertinente à Engenharias (0,01 pontos/hora)	3,0
3	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos no Brasil</b> (0,25 pontos por resumo)	2,5



4	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos no Brasil</b> (0,75 pontos por resumo expandido – 4 a 20 ou mas páginas)	8,0
5	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos fora do Brasil</b> (0,55 pontos por resumo)	5,5
6	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos fora do Brasil</b> (1,5 pontos por resumo expandido – 4 a 10 páginas)	15,0
6	Publicação em periódico Qualis A na área Engenharia I (20 pontos por artigo)	Sem limite
7	Publicação em periódico Qualis B1 na Engenharia I (10 pontos por artigo)	Sem limite
8	Publicação em periódico Qualis B2 na Engenharia I (7 pontos por artigo)	Sem limite
9	Publicação em periódico Qualis B3, B4 e B5 na Engenharia I (4 pontos por artigo)	Sem limite
10	Publicação em periódico Qualis C na Engenharia I (0,5 pontos por artigo)	Sem limite

**D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (últimos 5 anos – a partir de 2014)**  
Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios (0,2 pontos por evento)	2,0
2	Participação em Minicursos em Engenharia Ambiental (0,01 pontos por hora)	1,0
4	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (0,1 pontos por evento)	1,0
5	Palestrante em eventos científicos ou de extensão (0,5 pontos por evento)	3,0

Art. 4º. O Candidato deve entregar os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, na secretaria do programa, até 72 h após o período de inscrição ou enviar por correspondência (preferencialmente SEDEX com AR) para o endereço da UFRPE na seguinte ordem:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Comprovante de pagamento da taxa;
3. Anexo 1 completamente preenchido, inclusive com fotografia;
4. Endereço para entrega dos documentos está abaixo. O carimbo dos correios deve estar visível e ser de no máximo até 72 horas, após o término do período de inscrições, definidos pela PRPPG/UFRPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE  
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, Bairro de: DOIS IRMÃOS  
RECIFE/PE. CEP: 52171-900  
Departamento de Tecnologia Rural

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPEAMB  
Mestrado em Engenharia Ambiental – SELEÇÃO 2019.1  
A/C. Prof. Dr. José Ramon Barros Cantalice

§1º. Anexar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar. Para os demais documentos comprobatórios não é necessária a autenticação dos documentos. Em caso de dúvida será solicitado o documento original.

**§2º. Os documentos devem estar encadernados na mesma ordem da tabela dos critérios.**

Art. 5º. A nota final será obtida pela soma das pontuações do candidato nos itens A, B, C e D, considerando até a segunda casa decimal.

§1º. Em caso de empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.

§2º. Persistindo o empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.

§3º. Existindo ainda o empate, então será feito um sorteio na presença de três Docentes e de um representante Discente do PPEAMB.

Art. 6º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do programa.

Parágrafo único: A relação de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação.

Art. 7º. Somente será chamado o candidato suplente quando:

- a) Houver desistência de candidato classificado;
- b) As cotas de bolsa disponíveis para o programa forem superiores ao número de vagas estabelecidas no Art.1º.

Art. 8º. A seleção do candidato não é requisito para recebimento de bolsa.

Art. 9º. Os demais critérios para seleção dos candidatos estão disponibilizados no Edital para Processo Seletivo 2019-1 da UFRPE (editais.prppg.ufrpe.br).

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB.

Art. 11º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**INGRESSO NO ANO 2019.1**

Preencher a computador ou em letra de forma.

**Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.**



MODALIDADE
<input type="checkbox"/> MESTRADO

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO			
NATALIDADE		NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo		SEXO <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO Mãe: Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
COMPLEMENTO		CIDADE	UF PAÍS
FONE (DDD)	CELULAR (DDD)	CEP	E-MAIL

**FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO**

CURSO		ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE		UF PAÍS



<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
PROGRAMA/NÍVEL	ANO DE CONCLUSÃO	
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE		
INSTITUIÇÃO		
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO:	
NÍVEL:	PERÍODO (MÊS/ANO)	A

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado:  SIM  NÃO. Assinale apenas uma opção.  
Caso a opção assinalada for **NÃO**, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:
----------------

Local e Data: , de de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Se estrangeiro:**

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
------------------	---------------	------------------



## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ (nome)  
(nacionalidade)

Estado civil \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o **reconhecimento** desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em **revalidação** de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim.

Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.

Recife, ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
Candidato ao Programa